



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.979
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do cargo “Diretor de Compras e Licitações”, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2.650/2.011 para a seguinte denominação: “Diretor de Licitações”, ficando mantida a referência salarial e carga horária semanal prevista na lei de criação do cargo.

Artigo 2º - Fica transformado e reclassificado o cargo de provimento em comissão, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

	ATUAL (extinto)	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
Quant.	Cargo		
1	Diretor da Secretaria de Educação	14	40 horas

	ALTERADO (transformado)	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
Quant.	Cargo		
1	Diretor de Compras	14	40 horas

Artigo 3º - A transformação/reclassificação prevista no artigo 2º desta Lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Parágrafo único - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de Setembro de

2015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

TRANSFORMAÇÃO/RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO

CRIAÇÕES - TRANSFORMAÇÕES (MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO)

Cargo	Extinto	Transformado	Impacto
Diretor da Secretaria de Educação	(1.773,06)		(1.773,06)
Diretor de Compras		1.773,06	1.773,06
TOTAL - impacto			0,00

1.1.) IMPACTO das transformações:

DESPESA C/ transformação NOMEAÇÕES	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2015 *	2016	2016
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas–P. Civil	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.99 – Inativos	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.07.2015		

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) 0,00

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre 2015	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	0,00	0,00%
Índice após Impacto - ex 2015	16.950.292,31	51,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Exercício 2016	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadr. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	0,00	0,00%
Índice após Impacto	16.950.292,31	51,24%

Exercício 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadr. 2015)	16.950.292,31	
Rec. Corrente Líquida – RCL	33.156.678,97	51,12%
Impacto ANO	0,00	0,00%
Índice após Impacto	16.950.292,31	51,12%

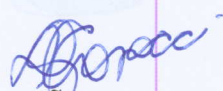
6 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Quatá - SP, em 13 de Julho de 2015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal